

ATA DA 25a. SESSÃO, EM 5 DE MAIO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Várady, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer os Exmºs Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, por se achar licenciado, e Brigº Amílcar Pederneiras e Gen. Edgar Facó, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 2 do corrente:

- N. 15.317 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 3a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Paulino Nunes Carvalho, cabo do 2º R.C.I., processado como incurso na sanção do artigo 214 do C.P.M., tendo o C.P.J. considerado o caso transgressão disciplinar.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 15.234 - S.Paulo.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a. R.M.- Apelado: O Cons. de Justiça da 2a. Aud. da 2a. R.M. e Florisvaldo Ribeiro Novais, absolvido do crime previsto no art. 198 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 198, § 2º, do C.P.M., unanimemente.
- N. 15.298 - Paraíba do Norte.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 7a. R.M.- Apelado: João Baptista, 3º sargento do 15º R.I., absolvido do crime previsto no art. 155, § 3º, c/c o 314 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, determinando a baixa dos autos à Auditoria de origem, para os devidos fins, unanimemente.
- N. 15.301 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: Oriovaldo Gomes, 3º sargento do 7º R.C., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha, que condenavam o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 182 do C.P.M.
- N. 15.323 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Apelado: O 2º Ten. Mario Ovidio Rolim, servindo no E.M.I. da 3a. R.M., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.M.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 15.322 - Paraná.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M.- Apelado: Antonio Siqueira Carvalho, soldado do 15º R.C.I., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.140 - (Embargos)- C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargante: José Luiz Duarte de Oliveira, mar. nac., condenado a um ano de prisão, como incurso no disposto no art. 141 do Cod. Pen. Militar.- Embargado: O acórdão deste Tribunal, de 25 de novembro de 1946.- O Tribunal resolveu despresar os embargos, contra os votos dos srs. Ministros Almt. Alvaro de Vasconcellos que os recebia, em parte, para condenar o embargante a 6 meses de prisão e Gen. Ary Pires que recebia os embargos para absolver o acusado.
- N. 15.279 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotória da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: O 2º Ten. da Res. Naval, Francisco Monteiro, absolvido do crime previsto nos arts. 236 e 241 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.307 - M.Gerais.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotória da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Waldemar de Araujo Carvalho, 2º Ten. do 12º R.I., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- ~~Ante a inexistência de recurso, o Tribunal resolveu julgar o apelado absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M. sem julgamento em sessão secreta.~~ Julgamento em sessão secreta.
- N. 15.316 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Paulo Lopes dos Santos, soldado do 1º Btl. Inf. da Polícia Militar do D.F., condenado a 18 meses de prisão, ex-vi do art. 141 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da Auditoria da Polícia Militar do D.F.- O Tribunal resolveu condenar o apelante a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 171 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Almt. Azevedo Milanez e Brigº Heitor Várady, que confirmavam a sentença e Dr. Bocayuva Cunha que absolvía o acusado.
- N. 15.346 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Eduardo Martins Cardoso, sold. da R.E.A., condenado a 1 ano e 3 meses, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do Regimento Escola de Artilharia.- O Tribunal resolveu condenar o apelante á pena de 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do C.P.M., contra o voto do Sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez que o absolvía.
- N. 15.349 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez.- Apelante: Oswaldo Cardoso, mar. nac., condenado a 3 meses de detenção, ex-vi do art. 165, c/c o art. 166 do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 1a. Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N. 15.358 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Francisco Ferreira Nobre, mar. de 2a. clas., condenado a 6 meses como incurso no art. 165 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da 1a. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu condenar o apelante a 3 meses de prisão pelo crime previsto no art. 165 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.
- N. 15.353 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Francisco de Paula Leite, motorista da 1a. Cia. de Policia da 1a.R.M., condenado a 18 meses e 26 dias de prisão, ex-vi dos arts. 182, §§ 5º e 6º - e 181, §§ 3º e 4º, c/c o art. 66, § 1º, todos do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. da 3a. Aud. da 1a.R.M.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos que condenava o acusado a 14 meses de prisão.

.....

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais e praças: ARMADA - Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires - BRONZE - 2º sgtº Lucas Evangelista Rayol.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos - PRATA - Cabo Jasson Vieira da Costa.- Cabo Aloysio José dos Santos.- Cabo Israel Bispo dos Reis.- BRONZE - Cap.Ten. Alvaro Ferreira Guimarães.- Cap.Ten. Julio Cesar de Sá Carvalho.- Cap.Ten. Paulo Cesar Pecegheiro da Cruz.- 2º sgt Romão Torcino da Gloria. Rel. o sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez - OURO - Sub Of. Thales de Melo.- Sub Of. Estevam Mariano de Barros.- PRATA - 1º sgtº João Facundo Candêa.- 1º sgtº Manoel Tales da Silva.- 1º sgtº Euclides Marques de Medeiros.- 1º sgtº José Pedro da Silva.- 1º sgtº Manoel Tavares da Silva.- 3º sgtº Olegario Agostinho de Souza.- 3º sgtº Antonio Rodrigues de Sousa.- Cabo Elpidio Machado.- ~~XXXXXXXXXX~~

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 15.170 - 15.227 - 15.303-15.271 - 15.328 - 15.347 - 15.351 - 15.352 - 15.356 - 15.359- 15.365-15.366 - 15.367 - 15.377.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. P. de Lima Junior
Presidente
Thales de Melo
Secretário